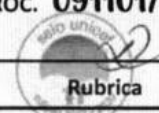
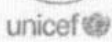




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N° <u>47</u>
N° PROC. <u>091101/2022</u>
 Rubrica


## AUTORIZAÇÃO

**Eu, Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde de São João dos Patos - MA, no uso de suas atribuições, e**

CONSIDERANDO a solicitação de despesa, em que justificadamente, solicita autorização abertura de processo licitatório para o fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a presente aquisição se justifica face à necessidade dos produtos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Saúde Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Saúde contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta Tendo em vista para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Saúde, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que a opção de Menor Preço por Item, não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que não há um dever legal para ser obedecido, tampouco uma obrigatoriedade a ser seguida pela Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

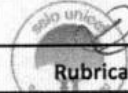
1-ACOLHO a Solicitação de Despesa, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)  
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 48  
Nº PROC. **091101/2022**



unicef

2-AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar a emissão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do objeto solicitado.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

São João dos Patos/MA, 23 de novembro de 2022.

  
Kairo Coelho de Sousa Correa  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHA N° 49  
N° PROC. 091101/2022

  
Rubrica

**Portaria nº 209/2021 – Gabinete do Prefeito**

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

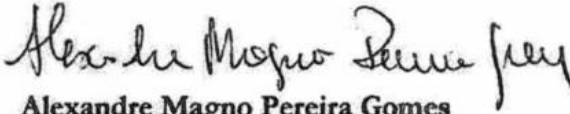
**RESOLVE:**

I - Nomear o senhor **KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA**, inscrito no CPF sob nº 012.674.713-01 e portador do RG 2201035 SSP/PI, para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos 24 de maio de 2021.

  
**Alexandre Magno Pereira Gomes**  
Prefeito